



**Decreto nº 88/2020 de 09/04/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2453/2020 de 09/04/2020.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.984,04 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                         |                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.                             |                 |
| 05.003.00.000.0000.0.000.   | ENSINO FUNDAMENTAL                                                      |                 |
| 05.003.12.000.0000.0.000.   | Educação                                                                |                 |
| 05.003.12.361.0000.0.000.   | Ensino Fundamental                                                      |                 |
| 05.003.12.361.0061.0.000.   | Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.                                     |                 |
| 05.003.12.361.0061.1.022.   | Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental. |                 |
| 2476 - 4.4.90.93.00.00 364  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             | 1.984,04        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                         | <b>1.984,04</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 09/04/2020.

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

09/04/2020